O Vereador Jeciel Ferreira Franco, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 005, DE FEVEREIRO DE 2022

Institui no Calendário Oficial do município de São Mateus do Sul a encenação de Páscoa, denominada Paixão de Cristo do Grupo JUC.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de São Mateus do Sul/PR, a encenação de Páscoa, denominada PAIXÃO DE CRISTO do grupo JUC (Jovens Unidos em Cristo), a ser realizada anualmente no período da Semana Santa em que se comemora a Páscoa no Brasil.

Parágrafo único. A paixão de Cristo é uma encenação de natureza Cristã, artística e cultural, destinada às famílias de São Mateus do Sul e região.

Art. 2° O Município de São Mateus do Sul/PR fica autorizado a apoiar as atividades para a realização da PAIXÃO DE CRISTO.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PSL

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

"Um povo que não tem raízes, acaba se perdendo no meio da multidão. São examente nossas raízes culturais, familiares, sociais, que nos distinguem dos demais e nos dão identidade de um povo, de nação", afirmou o filósofo Pedroso (1999).

Para a assimiliação de relevância desse conhecimento, há de se ressaltar os primórdios da construção histórica da cultura de um povo.

O teatro da Paixão de Cristo promovido pelo Grupo JUC – Jovens Unidos em Cristo da Paróquina São Mateus, reativado no ano de 2014 já foi exibido para aproximadamente 15 mil pessoas, contando com um elenco de mais de 100 voluntários da comunidade São-Mateuense, tornando-se assim um dos principais eventos culturais do município no período da Semana Santa.

A inclusão oficial do evento no calendário municipal valorizará e incentivará um trabalho cultural mantido há anos no município por jovens que sempre prirorizaram o trabalho social critão como âncora de suas atividades, sendo assim exemplo para outros.

Diante disto, conto com o apoio dos demais pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PSL